

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

ANTEPROJETO DE LEI Nº 051/2025

A Comissão Executiva do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 21, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte Anteprojeto de Lei:

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022, que estabelece os cargos de Provimento em Comissão e a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo do Município da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 3933, de 13 de maio de 2022, que estabelece os cargos de Provimento em Comissão e a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo do Município da Lapa, para o fim de modificar o vencimento do Cargo de Diretor Geral, o qual passará a ser disposto conforme o anexo único desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 07 de março de 2025.


Arthur Bastian Vidal
Presidente


Acyr Hoffmann
Vice-Presidente

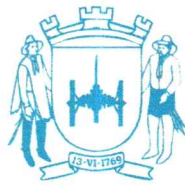

Camila Schefer
1ª Secretária


Mario Jorge Padilha Santos
2º Secretário

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 381/2025
Data: 13/03/2025 - Horário: 16:22
Legislativo



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

ANEXO I

CARGO/ DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SIMBOLOGIA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Diretor Geral	01	DG	Formação em nível superior nas áreas de Administração, Administração Pública, Direito ou Contabilidade.
Diretor de Compras e Almoxarifado e Manutenção	01	DCAM	Formação em nível médio
Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica	01	APJ	Formação em Direito e Registro na Ordem dos Advogado do Brasil.
Diretor de Gabinetes	01	DGA	Formação em nível médio
Assessor Parlamentar	09	APL	Formação em nível médio
Assessor do Diretor Geral	01	ADG	Formação em nível médio

SIMBOLOGIA	VALOR R\$
DG	R\$ 5.000,00
DCAM	R\$ 2.173,69
APJ	R\$ 5.000,00
DGA	R\$ 3.767,72
APL	R\$ 5.071,94
ADG	R\$ 3.767,72



JUSTIFICATIVA:

O presente Anteprojeto de Lei se justifica para adequar o vencimento do cargo em Comissão de Diretor Geral para o fim de adequar o mesmo ao grau de responsabilidade que este profissional desempenha neste Poder Legislativo, considerando-se, ainda, suas atribuições legalmente estabelecidas..

Para que seja fixado o valor do vencimento de um cargo, existe a obrigatoriedade de seguir o disposto no comando dado pelo § 1º do artigo 39, da Constituição Federal, a qual diz que:

“Art. 39 (...)

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.”

Essa fórmula dada pela Constituição Federal tem por objetivo fazer com que os cargos sejam remunerados de acordo com a sua natureza, grau de responsabilidade, complexidade e peculiaridades.

O cargo de Diretor Geral exerce atividade essencial a esta Casa, uma vez que, dentre outras atribuições, compete-lhe a Direção Geral dos trabalhos no Poder Legislativo bem como fornecer elementos para as decisões do Presidente da Mesa Executiva e da Mesa em assuntos administrativos e operacionais diversos, além de fomentar a boa atuação dos servidores para viabilizar o alcance dos resultados, sendo este o principal cargo em Comissão deste Poder.

Diante disso, visando a adequação salarial às responsabilidades do cargo, pede-se a aprovação do presente pelos nobres colegas Vereadores.

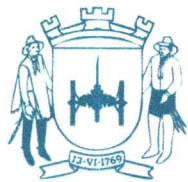
Lapa, 07 de março de 2025.


Arthur Bastian Vidal
Presidente


Camila Schefer
1ª Secretária


Acyr Hoffmann
Vice-Presidente


Mario Jorge Padilha Santos
2º Secretário



CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DE RECURSOS

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 16 e 17, para custeio do aumento da despesa com pessoal, DECLARO que para a realização da adequação a Lei N.º 3933 de 13.05.2022, através do Anteprojeto de Lei N.º 05 /2025, serão utilizados os recursos livres advindos dos Repasses Mensais de Duodécimos pelo Executivo Municipal.

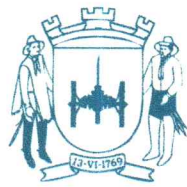
O qual para o exercício de 2025 foi fixado em R\$ 10.800.000,00 pela Lei N.º 4328 de 18/12/2024 - LOA. Sendo o valor estimado pela Lei N.º 4271 de 16/07/2024 - LDO, de R\$ 11.160.000,00, conforme a Lei N.º 3805 de 21/06/2021 – PPA.

Lapa-PR, 07 de março de 2025.



ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

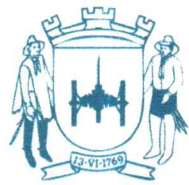
Eu, Arthur Bastian Vidal, Presidente do Legislativo Municipal da Lapa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar N.º 101/2000, na qualidade de Ordenador de despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **Declaro** existir recursos para adequação da Lei 3933 de 13.05.2022, através do projeto de Lei N.º 05 /2025, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente, estando adequadas orçamentária e financeiramente a Lei Orçamentária Anual N.º 4328 de 18/12/2024. **Declaro** ainda de que as mesmas estão compatíveis com o Plano Plurianual, Lei N.º 3805 de 21/06/2022, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, N.º 4271 de 16/07/2024, art.18 e 19 § I.

Declaro, também que as despesas não ultrapassarão o limite de 5,40% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF.

Lapa-PR, 07 de março de 2024.


ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO

Objeto: Adequação da Lei N.º 3933, de 13.05.2022.

Eu, **Elenize de Lima Slusarz, contadora**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais dispositivos legais, que exigem a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, conforme demonstra o quadro abaixo:

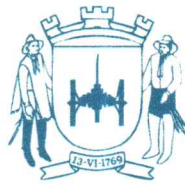
Código Reduzido	Classificação Geral	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Fixado LOA
1485	01.001.01.031.0001.2001	3.1.90.11.00.00	1	R\$ 6.000.000,00
1486	01.001.01.031.0001.2001	3.1.90.13.00.00	1	R\$ 600.000,00

Elemento de Despesa	Valor Fixado LOA	VALOR EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
3.1.90.11.00.00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 633.692,38	R\$ 5.366.307,62
3.1.90.13.00.00	R\$ 600.000,00	R\$ 35.552,89	R\$ 564.447,11

A referida despesa está adequada à Lei 101/2000 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual, Lei N.º 3805 de 21/06/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei N.º 4271 de 16/07/2024, e na Lei Orçamentária Anual, N.º 4328 de 18/12/2024.

Lapa - PR, 07 de março de 2025.


ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora
CRC – PR 068.482/O-1



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Lapa - PR, 07 de março de 2025.

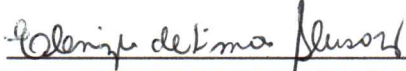
De: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Para: Exmo. Presidente da Câmara, Senhor ARTHUR BASTIAN VIDAL.

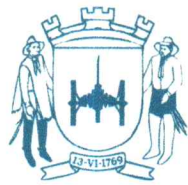
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento à solicitação, encaminho em anexo planilha contendo a expectativa de impacto orçamentário e financeiro referente à adequação da Tabela de Vencimentos constante na Lei N.º 3933, de 13.05.2022.

Atenciosamente,



ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Contadora
CRC – PR 068.482/O-1



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

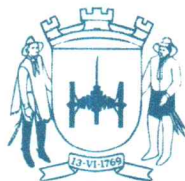
Cargo	Número de Vaga	Vencimentos	Total
Diretor Geral - 40 horas	1	4.347,49	4.347,49
TOTAL MENSAL	1	4.347,49	4.347,49

IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	R\$ 4.347,49
NOVO SALÁRIO BASE	R\$ 5.000,00
PERCENTUAL PATRONAL	13%

CLASSE	EVENTO	VALOR ATUAL	
		MENSAL	ANUAL
DG - 40 Horas	Salário Base	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
DG - 40 Horas	13º Salário	R\$ 416,66	R\$ 5.000,00
DG - 40 Horas	1/3 Férias	R\$ 138,88	R\$ 1.666,66
DG - 40 Horas	Previdência- RGPS	R\$ 722,22	R\$ 8.666,64
	TOTAL	R\$ 6.277,76	R\$ 75.333,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2025	R\$	202.994.762,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2026	R\$	210.099.579,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2027	R\$	217.453.064,95

Dr



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

RESULTADO	2025	2026	2027
(a) Impacto orçamentário/financeiro mensal	R\$ 6.277,76	R\$ 6.957,37	R\$ 7.200,88
(b) Impacto mensal sobre a RCL	0,00003%	0,00003%	0,00003%
(c) Impacto orçamentário/financeiro anual	R\$ 62.777,76	R\$ 83.488,44	R\$ 86.410,56
(d) Impacto anual sobre a RCL	0,0003%	0,0003%	0,0003%

Memória de Cálculo:

	Valor Mensal	Nº de Meses	Valor Anual
Exercício de 2025	R\$ 6.277,76	10	R\$ 62.777,76
Exercício de 2026 – Ajuste de 4,30%*	R\$ 6.547,70	12	R\$ 78.572,44
Exercício de 2027 – Ajuste de 3,90%*	R\$ 6.803,06	12	R\$ 81.636,72

* Considerando expectativa de Mercado Focus Banco Central.

Disponível em: < <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>>, acessado em 07/03/2025.

Lapa, 07 de março de 2025.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Contadora

CRC – PR 068.482/O-1

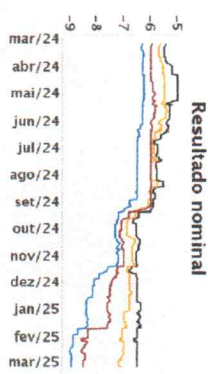
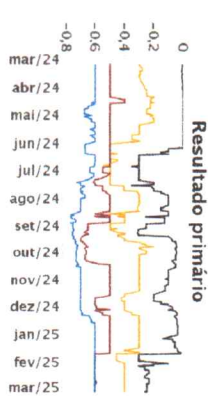
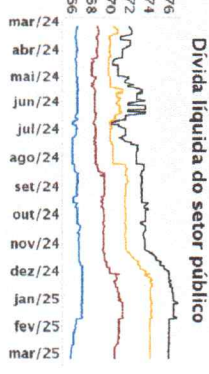
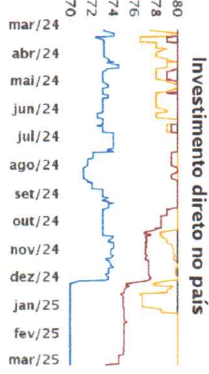
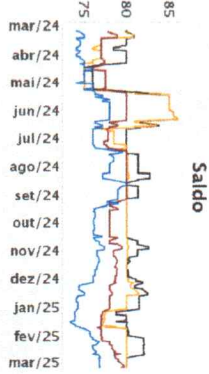
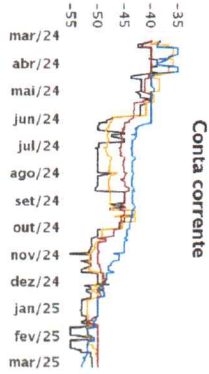
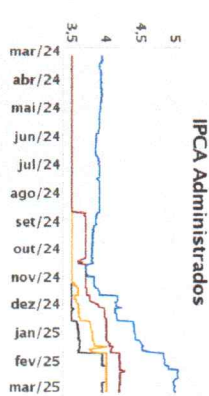
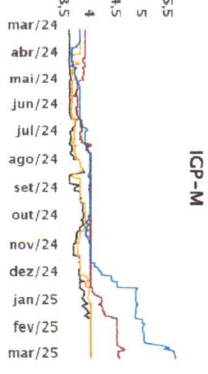
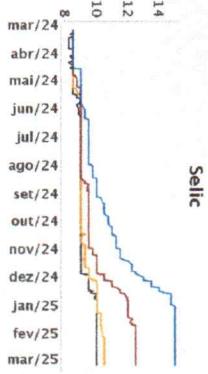
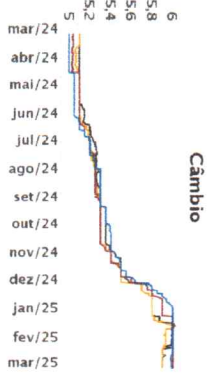
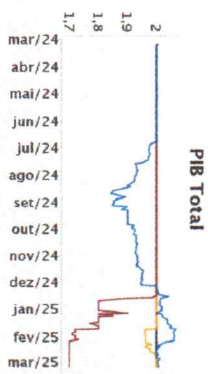
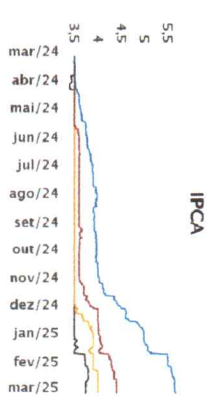
▲ Aumento ▼ Diminuição ▬ Estabilidade

Mediana - Agregado

	2025					2026					2027					2028				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **
IPCA (Variação %)	5,58	5,65	5,68 ▲ (1)	(1)	142	5,60	4,7	4,30	4,40 = (2)	135	4,24	4,6	3,90	4,00 = (3)	114	3,78	3,75 = (1)	4	105	
PIB Total (Variação % sobre ano anterior)	2,03	2,01	2,01 = (3)	(3)	112	2,01	4,2	1,70	1,70 = (4)	94	1,70	41	1,96	2,00 = (2)	77	2,00	2,00 = (32)	76	76	
Câmbio (R\$/US\$)	6,00	5,99	5,99 = (2)	(2)	121	5,95	4,2	6,00	6,00 = (8)	116	5,99	41	5,93	5,90 = (1)	89	5,99	5,90 = (1)	84	84	
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00 = (9)	(9)	137	15,00	4,6	12,50	12,50 = (6)	130	12,50	45	10,50	10,50 = (4)	107	10,00	10,00 = (11)	99	99	
ICP-M (variação %)	5,03	5,60	5,62 ▲ (3)	(3)	74	5,35	2,9	4,50	4,52 ▲ (2)	63	4,41	25	4,00	4,00 = (8)	55	4,00	4,00 = (6)	52	52	
IPCA Administrados (variação %)	4,90	4,99	4,99 = (1)	(1)	99	4,94	3,3	4,20	4,19 = (1)	89	4,10	31	4,80	4,00 = (7)	64	4,00	3,94 = (1)	63	63	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-51,80	-52,50	-53,00 ▼ (2)	(2)	31	-55,79	11	-50,00	-50,00 = (6)	31	-50,00	11	-51,74	-50,00 = (1)	21	-55,00	-51,06 = (1)	19	19	
Balança comercial (US\$ bilhões)	76,80	76,80	76,80 = (1)	(1)	34	79,50	14	78,00	79,05 ▲ (5)	31	82,00	11	80,00	80,00 = (6)	19	82,00	80,00 = (1)	17	17	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00 = (12)	(12)	30	74,00	11	75,00	74,50 ▼ (3)	30	78,00	11	80,00	80,00 = (8)	21	80,00	80,00 = (56)	20	20	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	66,10	65,66	65,78 ▼ (3)	(3)	50	65,20	15	70,80	70,33 = (1)	49	68,30	14	74,00	74,00 = (3)	40	75,95	75,92 = (1)	38	38	
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60 = (11)	(11)	59	-0,60	1,9	-0,60	-0,60 = (6)	56	-0,60	17	-0,40	-0,40 = (4)	42	-0,25	-0,25 = (1)	40	40	
Resultado nominal (% do PIB)	-8,90	-8,96	-8,95 ▲ (1)	(1)	47	-8,88	14	-8,35	-8,50 = (1)	47	-8,15	14	-7,80	-7,20 = (1)	36	-6,50	-6,50 = (6)	34	34	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento. ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2025 — 2026 — 2027 — 2028



**CAMARA MUNICIPAL DA LAPA**

Pág 1 / 1

Folha de Pagamento

Relatório Resumo Geral - Resumo GeralPeríodo Folha: 02/2025 Funcionário: 28363-3 ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR Tipo Folha: Todos
Tipo Relatório: Sintético

Proventos			Descontos		
Verba Provento	Referência	Valor	Verba Desconto	Referência	Valor
1 - HORAS NORMAIS	200,00	4.347,49	919 - PREVIDÊNCIA - INSS	9,62	418,23
288 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	265,65	265,65	920 - IRRF - SALARIO	22,50	221,31
			1014 - EMPRÉSTIMO CIVIA	0,00	1.103,91
Total Proventos/Descontos					
Proventos: 4.613,14			Descontos: 1.743,45		
Líquido: 2.869,69					

Funcionários por Regime:Cargos em Comissão: 1
Total: 1

Encargos	
Verba	Base Cálculo
1 - Previdência Nacional - INSS	4.347,49
	Parte Patronal %: 12,0000
	Adicional / Fap %: 1,0000 ~
	Total:
	521,70
	43,47
	565,17
	Total Encargos Previdenciários:
	565,17
	Total Encargos Patronais:
	565,17
	Total Geral Bruto com Encargos:
	5.178,31
	Total Geral Líquido com Encargos:
	3.434,86